

**DECRETO N.º 128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica Cancelada a Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – Licitação – Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

Parágrafo Único: O ato rescisório tem como fundamento jurídico o Artigo 20, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Art. 2.º Fica determinado que sejam aplicadas as Sanções Administrativas previstas na Cláusula Sexta, da Ata de Registro de Preços citada no artigo 1.º deste Decreto, bem como sejam apuradas as eventuais perdas ao Erário Público, em decorrência do cancelamento do processo.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 25 de setembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município